



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

CONSULTA PÚBLICA

Alteração ao Alvará de Loteamento 75/83
Lote 54 da freguesia de Gondomar(S. Cosme, Valbom e Jovim)

Dr. Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27º nº 2 do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e do nº 1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à consulta pública, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 75/83, requerido pelos proprietário do lote 54, sito no Lugar de Murejães, freguesia de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim, a que respeita o processo camarário nº12/1980/537, em nome de Urbicasa-Sociedade Promotora de Urbanização e Construção, Ld.ª.

A alteração ao loteamento requerida por E.N.R. Participaciones y Gestion de Activos SL e Foro de Formacion y Ediciones SL(processo 02/2022/96) consiste:

- a. Diminuição da área de implantação;
- b. Diminuição da superfície bruta de construção;
- c. Aumento da área total da construção do lote, contudo há uma redução superior a 4300m² de área de construção acima do solo;
- d. Diminuição da área de impermeabilização;
- e. Alteração do polígono de implantação;
- f. Alteração da volumetria;
- g. Alteração da cerca, existindo maioritariamente uma diminuição (a proposta não ultrapassa os 6 pisos acima do solo);
- h. Alteração do uso, passando de serviços de hotelaria, com a prescrição em termos de alvará de "Zona Turística Apart-hotel", para habitação coletiva e comércio;
- i. Alteração do edifício previsto para dois edifícios, que se caracterizam pelos 5 volumes acima do solo, um com 3 volumes e outro com 2, cujas volumetrias dos edifícios se encontram ligadas através dos pisos em cave;
- j. Alteração da variação do número de pisos, sendo que o número de pisos agora proposto varia entre 5 e 6 acima do solo, destinados a habitação e comércio;
- k. São previstos entre 1 e 3 pisos abaixo do solo, destinados a estacionamento, zonas técnicas e arrumos;
- l. Definição do número de lugares de estacionamento dentro do lote;
- m. Criação de lugares de estacionamento para utilização pública, a norte, em área já afeta ao domínio público;
- n. Alteração dos acessos públicos ao lote/edifícios.

O período de consulta pública terá a duração de 10 dias e iniciar-se-á 5 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 13 de abril de 2023

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)